



TERMO ADITIVO Nº 10/2017
I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2016

Por este instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com matriz na Rua Pinheiro Machado, Nº 2281, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. JOSÉ FRANCISCO PEROSI FLORES, portador do CPF nº 089.150.320-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa **TRANS MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Amadeo Rossi, nº 1183, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 95043-040, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 10.248.335/0001-87, representada pela Sra. MARI TEREZINHA PADILHA, portadora do CPF nº 468.520.000-44, RG nº 3038904573, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor com a publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **16/06/2017**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 12 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.I:

Nome:
C.I: